



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/ 344

Rio Grande, 26 de Julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos pelo presente, em atenção ao Requerimento nº 266/23, em atendimento à proposição da Vereadora Professora Denise, solicitando que o Executivo Municipal proíba a impressão de dados referentes aos documentos de identificação do usuário no cartão de transporte coletivo, vimos informar que a SMMAS irá analisar a demanda apontada, de acordo com o previsto para o Sistema de Bilhetagem Eletrônica, e caso constatado o prejuízo ao usuário, as providências de correção serão adotadas, conforme previsto na Lei Municipal 8908/22.

Em que pese a impressão individual do CPF do cliente, no Cartão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, entendemos que a responsabilidade de preservação dos dados, no momento do uso ou em caso de perda, são exclusivas do usuário, como já ocorre em diversos documentos emitidos para cada cidadão, com diferentes informações em cada.

Assim sendo, esperamos contar com a sua sensibilidade e apoio para o assunto, aproveitando para renovar nossas atenciosas saudações, ficando a disposição.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!